PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 496/13

O presente Projeto visa ca riar para a população uma altenativa financeiramente viável de condução para deixar em casa o veículo particular. Isso porque, o gás metano, por exemplo, tem um custo aproximado 50% inferior aos combustíveis tradicionais, como gasolina e álcool. Tendo um custo menor para abastecer, a tarifa de táxi poderá ser reduzida, incentivando o cidadão a utilizar esse meio de transporte. Assim, a tarifa poderá ser reduzida em 20 ou 30% sem comprometer o lucro do taxista.

Por sua vez, a Prefeitura apresenta seu incentivo ao programa, uma contrapartida: a redução na alíquota do ISS sobre o serviço prestado pelo taxista, em percentual a ser definido pelo Poder Municipal.

Os taxistas que aderirem ao programa, por utilizarem combustível gás metano ou outro combustível previsto em regulamento, que propicie significativa redução de emissão de poluentes, como veículos elétricos, terão tarifas reduzidas e menor alíquota de ISS, quando comprovarem abastecimento com esses combustíveis.

Através das tarifas reduzidas, incentivamos o usuário a solicitar os veículos que utilizam esses combustíveis, favorecendo os taxistas que aderirem ao programa e o meio ambiente, com gradativa redução de poluentes na atmosfera e melhor qualidade do ar urbano.

Esses veículos deverão possuir identificação específica, de modo a ser facilmente identificados pelos usuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua o programa TÁXI VERDE movido a gás metano ou outro combustível alternativo não poluente, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
LEO PRATES